PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA-MG

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito de Ipatinga-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital nº 001/2023**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – FICA EXCLUÍDO o cargo de Médico Neurologista Adulto.

- II <u>FICAM ALTERADOS</u> os itens 9.1., 10.1., Anexo I pré-requisitos do cargo de Pedagogo e Anexo III Programa de conhecimentos específicos do cargo de Assistente da Educação Básica, conforme abaixo:
- 9.1.: O Concurso Público constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, **Prova de Títulos e Teste de Esforço Físico**, conforme discriminação abaixo:
- 10.1.: As provas deste Concurso Público serão aplicadas no município de Ipatinga-MG, e dependendo das circunstâncias de logística de execução, nos municípios circunvizinhos, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2024. O dia, horário e local serão definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição.

Anexo I – Pré-requisitos do cargo de Pedagogo: Curso Superior de Pedagogia, com registro no órgão da classe.

Anexo III

Conhecimentos específicos do cargo Assistente da Educação Básica: Sistema Operacional Microsoft Windows: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização e manipulação de pastas e arquivos; uso dos recursos da rede. Editor de textos Microsoft Word (2007/2010): criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos, símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. Planilha eletrônica Microsoft Excel (2007/2010): manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Microsoft Power Point (2007/2010): criação/edição e exibição de apresentações gráficas: Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança. Conceitos preliminares: Educação Integral; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) aplicado à educação; Educação alimentar e prevenção de vícios; Combate ao preconceito e à discriminação; Interação com o público interno e externo; Educação Especial e Educação Inclusiva no cenário brasileiro; Lei 13146 de 6/7/2015 – Cap X; Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), Lei nº 10.880, de 9/6/2004; Ética; Regimento Escolar; Ofício e Ata. Noções básicas de Primeiros Socorros.

III - FICAM INCLUÍDOS o item 9.1.3. e seus subitens e o Anexo VI, conforme abaixo:

- **9.1.3. Teste de Esforço Físico**: para os cargos de **Assistente da Educação Básica e Assistente da Educação Infantil**, de caráter eliminatório, oportunidade em que serão convocados candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, seguindo a ordem de classificação.
- **9.1.3.1.** O Teste de Esforço Físico, terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências das atribuições da função de **Assistente da Educação Básica e Assistente da Educação Infantil.**
- **9.1.3.2.** A convocação para o Teste de Esforço Físico será feita por ordem de classificação, após a homologação da classificação final do Concurso Público Simplificado e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ipatinga.
- 9.1.3.3. A data, local e horário de realização do Teste de Esforço Físico serão dados a conhecer mediante Edital de Convocação dos candidatos, publicado no site www.ipatinga.mg.gov.br, link "Diário Oficial", e por meio de envio de AR para o endereço registrado pelo candidato no ato da inscrição.
- 9.1.3.4. A data, horário e local, serão definidos, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, que será publicado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de sua realização no site www.ipatinga.mg.gov.br, no link Diário Oficial, e por meio de envio de AR para o endereço registrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- **9.1.3.5.** É de responsabilidade do candidato, a identificação correta do local de realização do Teste de Esforço Físico e o comparecimento no horário determinado. Não comparecimento ou atraso indicam desclassificação automática.
- **9.1.3.6.** Ao candidato somente será permitida a participação no Teste de Esforço Físico na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.
- **9.1.3.7.** O Teste de Esforço Físico, terá caráter eliminatório, objetivando declarar aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício da função, sendo que o candidato considerado inapto será eliminado do Concurso Público independentemente da pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.1.3.8. O Teste de Esforço Físico consistirá em duas etapas:

- a) 1ª etapa: Apresentação de documento de identidade e atestado médico confirmando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para realizar as atividades físicas descritas no item 9.1.3.19. deste edital.
- b) 2ª etapa: Efetiva realização dos testes de esforço físico conforme descrito no item 9.1.3.19. e no Anexo VI deste edital
- 9.1.3.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para o Teste de Esforço Físico com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos.
- **9.1.3.10.** O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Esforço Físico munido de:
 - a) documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação;
 - atestado médico, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto para ser submetido ao Teste de Esforço Físico. O Atestado Médico deverá estar em papel timbrado e com carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo retroativa a 20 (vinte) dias da realização do Teste de Esforço Físico.
- **9.1.3.11.** O candidato que deixar de apresentar documento de identidade ou o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Esforço Físico e/ou realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo conseguentemente eliminado do Concurso Público.
- **9.1.3.12.** O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação no Teste de Esforço Físico no momento de realização do mesmo.
- **9.1.3.13.** A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do atestado médico.
- **9.1.3.14.** O candidato deve apresentar-se com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalho e calçando tênis.
- **9.1.3.15.** Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da banca examinadora.
- **9.1.3.16.** O aquecimento e preparação para os testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da aplicação e avaliação do Teste de Esforço Físico.
- **9.1.3.17.** A contagem oficial de tempo e a contagem da metragem percorrida será realizada exclusivamente pela banca examinadora.
- **9.1.3.18.** O Teste de Esforço Físico será dividido nos seguintes testes:
 - Teste de flexão de braços no solo;
 - b) Teste de flexão abdominal com apoio;
 - Teste de corrida de 12 minutos.
- **9.1.3.19.** Será considerado APTO no Teste de Esforço Físico, o candidato que alcançar o índice mínimo, estipulado em cada teste conforme descrito no quadro abaixo:

AVALIAÇÃO FÍCIA					
Teste	Quesito Avaliado	Índice Mínimo		Tempo Máximo	Número máximo de tentativas
		Masculino	Feminino		
Teste de flexão de braços no solo	Resistência de braços e cintura escapular	12 repetições	08 repetições	1 minuto	2
Teste de flexão abdominal com apoio	Resistência de músculos abdominais e flexores do quadril	12 repetições	08 repetições	1 minuto	2
Teste de corrida de 12 minutos	Resistência Cardiorrespiratória	1600 metros	1200 metros	12 minutos	1

- **9.1.3.20.** A quantidade de esforço fixada foi devidamente dimensionada de forma a contemplar a distinção de gênero dos candidatos.
- **9.1.3.21.** O candidato que não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes, não poderá prosseguir na realização do seguinte, sendo considerado INAPTO no Teste de Esforço Físico e, consequentemente, eliminado do Concurso Público.
- **9.1.3.22.** Em razão de condições climáticas, a critério da Prefeitura de Ipatinga, o Teste de Esforço Físico poderá ser remarcado ou interrompido, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram o teste, o adiamento para nova data.
- **9.1.3.23.** Se, por razões decorrentes das condições climáticas, os testes forem cancelados ou interrompidos, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.
- **9.1.3.24.** Na aplicação do Teste de Esforço Físico, poderá haver repetição da execução dos exercícios, caso haja ocorrência (s) de fatores de ordem técnica ou de força major não provocado pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- **9.1.3.25.** Todos os exercícios que serão aplicados no Teste de Esforço Físico serão demonstrados pelos avaliadores antes do início dos mesmos
- **9.1.3.26.** O candidato que no momento da realização do Teste de Esforço Físico apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o teste, será automaticamente eliminado do concurso.
- **9.1.3.27.** É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para realização do teste de esforço físico.
- **9.1.3.28.** É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do Teste de Esforço Físico, sob pena de eliminação deste concurso.

- **9.1.3.29.** Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do Teste de Esforço Físico, sob pena de eliminação deste concurso.
- **9.1.3.30.** O Teste de Esforço Físico, será realizada por profissionais da área de Educação Física.
- **9.1.3.31.** A Prefeitura Municipal de Ipatinga não se responsabiliza com acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução do Teste de Esforco Físico.
- **9.1.3.32.** O Teste de Esforço Físico será de responsabilidade da Prefeitura de Ipatinga, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.1.3.33. O resultado do laudo da condição de APTO ou INAPTO será informado ao candidato ao término da realização do Teste de Esforco Físico.
- 9.1.3.34. Não haverá divulgação da relação dos candidatos reprovados no Teste de Esforço Físico.
- 9.1.3.35. Após o resultado do Teste de Esforço Físico, os candidatos serão reclassificados, respeitados os resultados da Prova objetiva de múltipla Escolha.
- **9.1.3.36.** A Prefeitura Municipal de Ipatinga poderá convocar os candidatos classificados no concurso para nova etapa de Testes de Esforço Físico, obedecendo a ordem de classificação, caso as vagas existentes ou as que vierem a surgir não sejam preenchidas.
- 9.1.3.37. Tendo em vista o disposto no artigo 27 da Convenção Internacional sobre os Direitos as Pessoas com Deficiência, bem como nos art. 34, § 2º e § 3º, e no art. 35 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o candidato com deficiência poderá solicitar, adequação de critérios a ser efetivada por meio de tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis para a realização do Teste de Esforço Físico, indicando as condições de que necessita, conforme previsto pelo artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como o que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Medida Cautelar na ADI 6476/DF.
- 9.1.3.38. O candidato com deficiência deverá enviar a solicitação das condições especiais que necessita para a realização do Teste de Esforço Físico a partir da data de publicação da convocação até 10 (dez) dias antes da data de realização do teste, para o e-mail derhupmi@gmail.com com os seguintes dados: Ref. Condições Especiais para realização do Teste de Esforço Físico do Concurso Público da Prefeitura de Ipatinga Edital 001/2023, nome completo, número de inscrição e CPF.
- **9.1.3.39.** O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização do Teste de Esforço Físico conforme especificado no item 9.1.3.38. terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da realização do Teste de Esforço Físico ou posteriormente a ele.
- **9.1.3.40.** O direito à adaptação razoável está adstrito aos critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, não se compreendendo nele a admissão de pessoas que não estejam aptas ao exercício do cargo pretendido.
- 9.1.3.41. Não se consideram razoáveis as adaptações que acarretem ônus desproporcional ou indevido, nem aquelas que sejam incompatíveis com o exercício do cargo pretendido. Considera-se desproporcional ou indevida a diferenciação nos critérios de avaliação do candidato que não se encontre apto ao exercício das funções inerentes ao cargo, em detrimento do interesse público.
- **9.1.3.42.** O direito à adaptação razoável não é obrigatório, sendo uma faculdade do candidato que a requerer conforme item 9.1.3.38., podendo ele, se preferir, fazer uso de suas próprias tecnologias assistivas, desde que informado na solicitação.
- **9.1.3.43.** Não obstante o disposto acerca do direito à adaptação razoável e a diferenciação de critérios, conforme o item 9.1.3.37. o candidato com deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.
- **9.1.3.44.** Observado o disposto nos itens 8.13., 8.15., 8.16. e 8.17. e os direitos deles decorrentes, o candidato com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as etapas deste certame, no que se refere aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação do Teste de Esforço Físico.
- **9.1.3.45.** A solicitação de condições especiais para a realização do Teste de Esforço Físico, estará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Concurso, observada a legislação específica.
- **9.1.3.46.** O deferimento da solicitação de condições especiais para realização do Teste de Esforço Físico será publicado no site www.ipatinga.mg.gov.br, no link Diário Oficial, em ordem alfabética.
- **9.1.3.47.** Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais para realização do Teste de Esforço Físico 01(um) dia útil após a publicação. Os recursos deverão ser interpostos, por meio do e-mail derhupmi@gmail.com.
- **9.1.3.48.** A decisão relativa ao recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais para realização do Teste de Aptidão Física será publicada no site www.ipatinga.mg.gov.br, no link Diário Oficial, antes da data de realização do teste.

ANEXO VI

TESTE DE ESFORÇO FÍSICO

1. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO

Objetivo: avaliar a resistência de braços e cintura escapular

Procedimentos:

Para candidatos do sexo masculino: O candidato de sexo masculino deverá posicionar-se inicialmente em quatro apoios (mãos e pés), com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros (10 a 20cm), com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento. O candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar

o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e ponta dos pés e deverá manter o tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1(uma) repetição. A contagem inicia a partir da primeira extensão dos membros superiores, sendo que o número de repetições executadas corretamente pelo avaliando serão anotadas pela banca examinadora durante o período de um minuto. (Adaptado de: Johnson e Nelson, 1986)

- b) Para as candidatas de sexo feminino: a execução deve seguir as mesmas orientações, sendo que serão utilizados seis apoios (joelhos, mãos e pés).
- c) Número de tentativas: 02 (duas); O candidato terá duas chances para realizar, sendo considerado o número máximo executado por ele na sequência de um minuto.
- d) Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 12 repetições para o sexo masculino e 08 repetições para o sexo feminino.
- e) Caso o candidato atinja o número mínimo para ser considerado apto, o teste poderá ser interrompido em um tempo inferior a um minuto.

2. TESTE DE FLEXÕES ABDOMINAIS COM APOIO

Objetivo: avaliar a resistência muscular de abdominais e flexores de quadril

Procedimento:

- a) O candidato testado deve deitar-se em decúbito dorsal (barriga para cima) no colchonete, joelhos fletidos em 90 graus, planta dos pés tocando o solo, pés fixados no chão com ajuda do avaliador e mãos na nuca. Ele deve fazer a flexão abdominal até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando a posição inicial até as escápulas tocarem o solo. O avaliador deve contar quantas vezes o indivíduo consegue executar este movimento em 1 minuto, o indivíduo pode descansar entre as repetições caso não consiga executar ininterruptamente.
- Número de tentativas: 02 (duas) O candidato terá duas chances para realizar, sendo considerado o número máximo executado por ele na sequência de um minuto.
- c) Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 12 repetições para o sexo masculino e 08 repetições para o sexo feminino.
- d) Caso o candidato atinja o número mínimo para ser considerado apto, o teste poderá ser interrompido em um tempo inferior a um minuto.

3. TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS:

Objetivo: avaliar a resistência cardiorrespiratória.

Procedimentos:

A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) O candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro;
- Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandonála, até ser liberado pela banca examinadora.
- d) Número de tentativas: uma única tentativa.
- e) Será eliminado o candidato que durante os doze minutos do teste não atingir, no mínimo, uma distância de 1.600 metros para o sexo masculino e 1.200 metros para o sexo feminino.

Não será permitido ao candidato:

- a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
- b) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora:
- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física ou verbal;
- d) Uso de celular para cronometragem de tempo;
- e) Uso de fones de ouvido.

O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, piso regular e uniforme. (Cooper, 1968; Johnson e Nelson, 1986)

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Ipatinga, 13 de novembro de 2023

GUSTAVO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL